



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLXII Nº 222

Brasília - DF, segunda-feira, 18 de novembro de 2024

SEÇÃO 1

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: ***“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”***.

Art. 3º Os eixos abordados na 14ª Conferência Nacional serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal até fevereiro de 2025.

Art. 4º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília, Distrito Federal, ~~no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, no período de 06 a 09 de dezembro de 2025~~, requerendo que: *(Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024)*

- I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025; e
- II. as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito nacional, municipal, estadual e do Distrito Federal deverá se dar em conformidade com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho